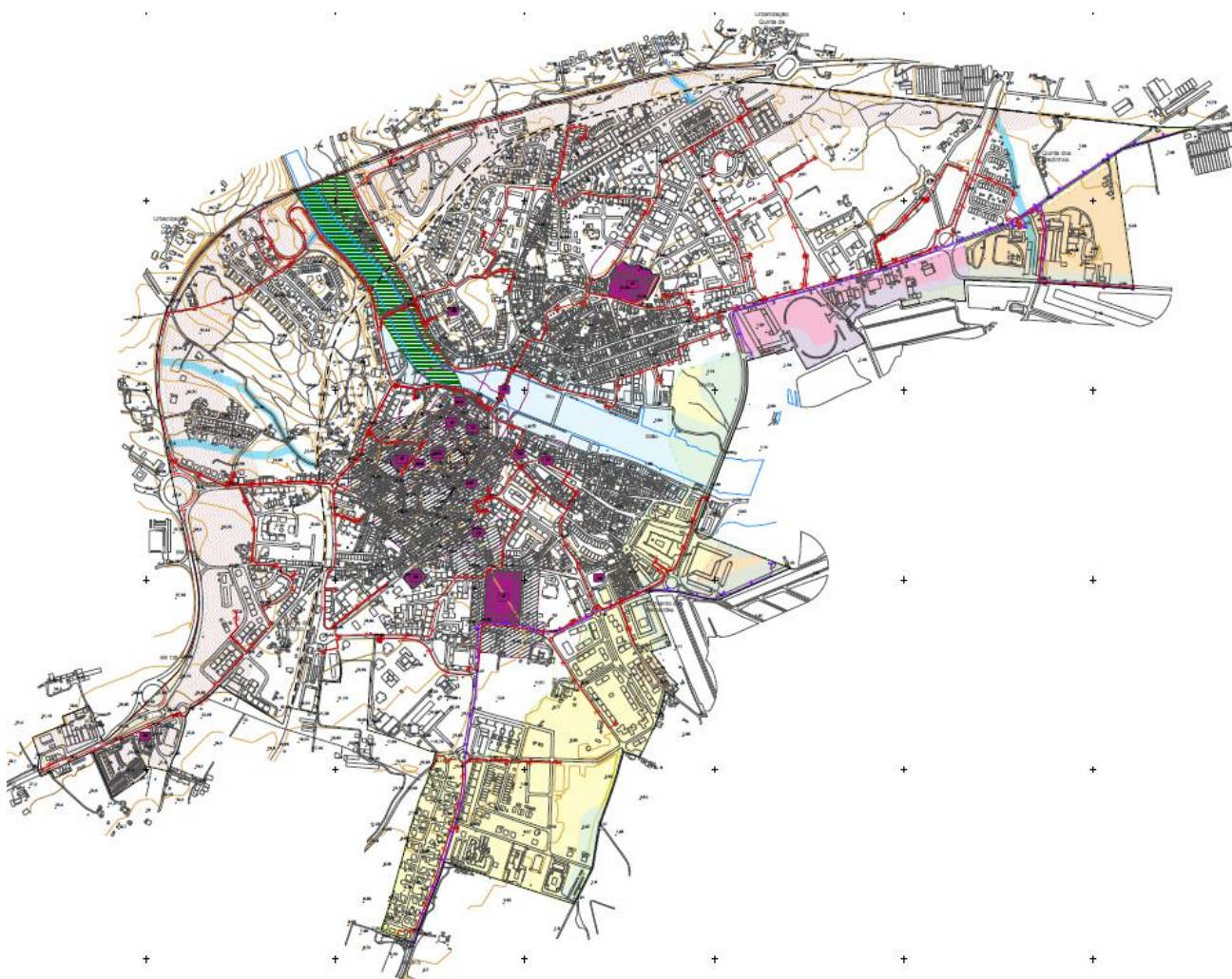




PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA



2.º Relatório de Avaliação da Implementação do Plano de Urbanização de Tavira

Período avaliado: setembro de 2021 a setembro 2022

Novembro 2022

ÍNDICE

ENQUADRAMENTO.....	4
INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PU DE TAVIRA.....	5
INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PU DE TAVIRA.....	7
AVALIAÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DE URBANIZAÇÃO DE TAVIRA.....	8
SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA.....	12
Áreas Abrangidas por Servidões Administrativas e Restrições de Utilidade Pública.....	13
Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA).....	15
Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais.....	15
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA.....	15
Zonas inundáveis.....	15
Classificação acústica.....	17
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS.....	19
Espaços Canal.....	19
Infraestruturas Estruturantes.....	19
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO.....	20
Espaços de Atividades Económicas.....	20
PATRIMÓNIO EDIFICADO.....	21
Imóveis Classificados e em Vias de Classificação.....	21
Imóveis Inventariados.....	23
INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO.....	24
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	25

ÍNDICE DE QUADROS

Quadro 1 Indicadores anuais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	5
Quadro 2 Indicadores bienais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	6
Quadro 3 Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	6
Quadro 4 Indicadores aplicáveis ao programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	8
Quadro 5 Avaliação e controlo dos Indicadores anuais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	9
Quadro 6 Avaliação e controlo dos Indicadores bienais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	20
Quadro 7 Avaliação e controlo dos Indicadores aplicáveis ao Programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.....	24

ENQUADRAMENTO

O Plano de Urbanização de Tavira, doravante designado por PU de Tavira, foi aprovado por deliberação da Assembleia Municipal de 17 de junho de 2020 e publicado em Diário da República de 24 de agosto, 2.ª série, n.º 164, Aviso n.º 12282/2020.

A área de intervenção do plano é a área central da cidade de Tavira, maioritariamente urbana e consolidada, a área do plano é marcada pela presença do Rio Gilão/Séqua, pela proximidade à Ria Formosa e tem como principal acesso viário à rede supraconcelhia, a ER 125.

O PU de Tavira regulará uma área de 304,2 hectares, que corresponde ao núcleo urbano mais antigo da cidade de Tavira, pelas suas características e pelo património que abarca, constitui-se como um dos principais pilares da sustentabilidade económica e social da cidade e do concelho.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, que rege o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), o plano de urbanização deverá incluir indicadores qualitativos e quantitativos que suportem a avaliação prevista no Capítulo VIII apresentado no artigo 187º *“As entidades da administração devem prever permanente a avaliação de adequação e concretização da disciplina consagrada nos planos especiais e programas territoriais por si elaborados, suportada nos indicadores qualitativos e quantitativos neles previstos.”*.

A definição dos indicadores qualitativos e quantitativos que suportam a avaliação da implementação do PU de Tavira foi efetuada atendendo ao Regulamento e ao Programa de Execução, elaborados no plano.

Neste contexto, pretende-se neste relatório proceder a nova avaliação da implementação do PU de Tavira, através de um conjunto de medidas de controlo a adotar e de indicadores, que permitem a sua verificação a fim de identificar a sua evolução.

Para a avaliação da implementação do PU de Tavira são determinados indicadores aplicáveis ao Regulamento do Plano de Urbanização de Tavira e indicadores aplicáveis ao Programa de Execução do Plano de Urbanização de Tavira.

INDICADORES APLICÁVEIS AO REGULAMENTO DO PU DE TAVIRA

Os indicadores aplicáveis ao regulamento apresenta três níveis de seguimento e as respetivas entidades responsáveis, conforme se elenca seguidamente:

Quadro 1 | Indicadores anuais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
SERVIÇOS ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	Serviços Administrativos de Utilidade Pública	Ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Serviços e Restrições de Utilidade Pública	Número de pedidos de procedimentos administrativos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	CM Tavira /CCDR Algarve, APA/ARH Algarve, ICNF
			N.º de procedimentos administrativos emitidos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	CM Tavira/CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF
			Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Serviço e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado)	CM Tavira/CCDR Algarve, APA/ARH, ICNF
	Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)	Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA	N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
			N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
			N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA	CM Tavira/CCDR Algarve, DRAP Algarve
	Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	Novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas	N.º de novas edificações localizadas nas faixas de proteção das infraestruturas públicas	CM Tavira/APA/ARH Algarve
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA	Proteção e Salvaguarda	Zona Inundável	N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis	CM Tavira /APA, ANPC
		Classificação Acústica	N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados	CM Tavira/APA
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	Permeabilidade do solo	Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PUT	CM Tavira

Quadro 2 | Indicadores bienais de seguimento estabelecidos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços de Atividades Económicas	Atração de atividades económicas	N.º de estabelecimentos/atividade económica	CM Tavira / INE, Turismo de Portugal
	Património Edificado	- Imóveis classificados e em vias de classificação - Imóveis inventariados	- N.º de imóveis classificados e em vias de classificação - N.º de imóveis inventariados	CM Tavira/ DGPC

Quadro 3 | Indicadores quadrienais de seguimento no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUBCATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços Naturais e Paisagísticos	Intervenções de proteção e Salvaguarda	N.º de intervenções de proteção e salvaguarda do espaço natural do leito do rio Séqua/Gilão	CM Tavira
	Espaços Centrais	Índice de ocupação do solo	Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Centrais	CM Tavira
		Índice de utilização do solo	Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Centrais	
		Uso de atividades incompatíveis	N.º de ocorrências de atividades incompatíveis como o uso habitacional	
		Conservação e reabilitação	N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
		Novas construções	N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
	Espaços Habitacionais	Índice de ocupação do solo	Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	CM Tavira
		Índice de utilização do solo	Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços Habitacionais	

	Norma	Designação	Formulação	Entidades/ Parceiros
		▪ Uso de atividades incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de atividades incompatíveis como o uso habitacional	
		▪ Novas construções	▪ N.º de Projetos de Arquitetura aprovados	
	Espaços de Atividades Económicas	▪ Índice de ocupação do solo	▪ Índice de ocupação do solo (IO) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	▪ CM Tavira
		▪ Índice de utilização do solo	▪ Índice de utilização do solo (IU) / Subcategorias dos Espaços de Atividades Económicas	
		▪ Uso incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com as atividades económicas	▪ CM Tavira/INE, Turismo de Portugal
		▪ Atração de atividades económicas	▪ N.º de estabelecimentos/ atividade económica	
	Espaços de Uso Especial	▪ Espaços de Uso Especial - Equipamentos	▪ N.º de Projetos de Ampliação ou Reconversão de Equipamentos de Utilização Coletiva existentes aprovados	▪ CM Tavira
			▪ N.º de Projetos para Novos Equipamentos de Utilização Coletiva aprovados	
		▪ Espaços de Uso Especial - Turístico	▪ Índice de ocupação do solo (IO)	
			▪ Índice de utilização do solo	
	Espaços Verdes	▪ Usos incompatíveis	▪ N.º de ocorrências de usos incompatíveis com os Espaços de Uso Especial	▪ CM Tavira
		▪ Afetação da área de espaços verdes	▪ % de área de Espaços Verdes / área de intervenção do PUT	
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪ Qualificação dos Espaços Verdes	▪ N.º de Projetos de Arquitetura Paisagista aprovados	▪ CM Tavira
		▪ Rodovias	▪ Extensão de vias reabilitadas (Km)	

INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO DO PU DE TAVIRA

No que se refere aos indicadores aplicáveis ao programa de execução, estes apresentam três níveis de prioridade e as respetivas entidades responsáveis, conforme se elenca seguidamente:

Quadro 4 | Indicadores aplicáveis ao programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

Medida / Ação	Prioridade	Designação / Formulação	Periodicidade	Entidades/ Parceiros
Centro Interpretativo das Ruínas Fenícias	II (até 6 anos)	▪ Construção do Centro Interpretativo	Quadrienal	CM Tavira
Reabilitação do Edifício do Compromisso Marítimo	I (até 3 anos)	▪ Reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo	Quadrienal	CM Tavira
Cineteatro António Pinheiro	I (até 3 anos)	▪ Reabilitação do Cineteatro	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação da Praça Dr. António Padinha	I (até 3 anos)	▪ Requalificação da Praça	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação da Rua D. Marcelino Franco	II (até 6 anos)	▪ Requalificação da Rua	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação do Jardim de São Francisco	II (até 6 anos)	▪ Requalificação de Jardim	Quadrienal	CM Tavira
Construção de Ponte sobre o Rio Gilão	I (até 3 anos)	▪ Construção de ponte	Quadrienal	CM Tavira
Valorização de arruamentos	III (até 10 anos)	▪ N.º de arruamentos valorizados	Quadrienal	CM Tavira
Instalação de Válvulas de Maré	II (até 6 anos)	▪ Instalação de válvulas de maré	Quadrienal	CM Tavira
Requalificação das Frentes Ribeirinhas	I/II (até 3 e 6 anos)	▪ Requalificação das frentes ribeirinhas	Quadrienal	CM Tavira

AValiação da Implementação do Plano de Urbanização de Tavira

Atendendo ao facto de o plano ter entrado em vigor em 25 de agosto de 2020, este relatório reporta-se aos indicadores anuais e bienais previstos no Regulamento e Programa de Execução do PU de Tavira.

No âmbito da avaliação e controlo dos indicadores previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira, constatou-se que aquando da sua elaboração, não foram estabelecidos valores de referência, situação que tornou difícil fazer a comparação da evolução do primeiro ano de vigência do plano. Situação semelhante acontece neste relatório para os indicadores bienais.

Quanto aos indicadores anuais a comparação da evolução terá como referência os resultados obtidos no primeiro relatório.

Neste contexto, apresenta-se a análise possível à execução das medidas de controlo previstas em conformidade com o quadro legal, expressa, de forma sintética, nos seguintes quadros:

Quadro 5 | Avaliação e controlo dos Indicadores anuais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA	Serviços Administrativos de Utilidade Pública	Ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Serviços e Restrições de Utilidade Pública	Número de pedidos de procedimentos administrativos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	16	---	Este indicador não se encontra a ser monitorizado, uma vez que à data de entrada dos procedimentos administrativos não são efetuados registos no programa SIG, com as respetivas coordenadas, pelo que não é possível averiguar a sua localização geográfica.
			N.º de procedimentos administrativos emitidos por Serviço e Restrições de Utilidade Pública	0	Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 3 Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 8 b) Infraestruturas do AHSA: 0 Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0 b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 9 c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 0 Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: 0 b) Zona Especial e Geral de Proteção: 0 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Serviço Militar: 1 Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0 b) Drenagem de Águas Residuais: - aa) Coletor de Águas Residuais: 0 - ab) Zona de Serviço de Drenagem de Águas Residuais: 0 c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: - aa) Estrada Regional: 0 - ab) Zona de Serviço e Respeito de Estrada Regional: 9	Dadas as dificuldades de aquisição do valor destes indicadores no primeiro ano de vigência do plano, não nos é possível fazer uma comparação relativamente com este segundo ano.

Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
		▪ Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado)	Desfavorável- 1 Favorável- 13 Favorável condicionado - 1	Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: <u>2 Favoráveis e 1 Favorável condicionado</u> Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola: a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): <u>8 Favoráveis</u> b) Infraestruturas do AHSA: <u>0</u> Recursos Ecológicos: a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: <u>0</u> b) Áreas Protegidas – Parque Natural: <u>9 Favoráveis</u> c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: <u>0</u> Património Cultural – Imóveis classificados: a) Imóveis Classificados: <u>0</u> b) Zona Especial e Geral de Proteção: <u>3</u> Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 1 Favorável Infraestruturas: a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: <u>0</u> b) Drenagem de Águas Residuais: aa) Coletor de Águas Residuais: <u>0</u> ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: <u>0</u> c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais: aa) Estrada Regional: <u>0</u> ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: <u>9 Favoráveis</u>	Dadas as dificuldades de aquisição do valor destes indicadores no primeiro ano de vigência do plano, não nos é possível fazer uma comparação relativamente com este segundo ano.
Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)	Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA	▪ N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	Não foi verificado qualquer pedido de procedimento de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
		▪ N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	Não decorreu, nem foi concluído qualquer procedimento de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
		▪ N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA	0	0	Não foram detetadas novas ocupações indevidas nas áreas beneficiadas pelo AHSA

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
	Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais	▪ Novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas	▪ N.º de novas edificações localizadas nas faixas de proteção das infraestruturas públicas	0	0	A avaliação deste parâmetro teve por base apenas as operações urbanísticas com alvará de utilização emitido e com nova área de ocupação do solo com início de procedimento administrativo no período de vigência do plano.
PROTEÇÃO E SALVAGUARDA	Proteção e Salvaguarda	▪ Zona Inundável	▪ N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis	0	0	A avaliação deste parâmetro teve por base apenas as operações urbanísticas com alvará de utilização emitido e com nova área de ocupação do solo com início de procedimento administrativo no período de vigência do plano.
		▪ Classificação Acústica	▪ N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados	—	—	Nestes dois primeiros anos de execução do plano, a medição de ruído ficou sem avaliação, por se considerar ser injustificável, pelo não aumento da urbanização e desenvolvimento turístico e pela diminuição do tráfego, gerado pela pandemia
ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS ESTRUTURANTES	Espaços Canal e Infraestruturas Estruturantes	▪ Permeabilidade do solo	▪ Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PUT	104,15 (ha) (Valor aproximado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados)	104,15 (ha) (Valor aproximado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados)	Valor aproximado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados

* Valores obtidos no 1.º Relatório Anual da Implementação do Plano de Urbanização de Tavira.

SERVIDÕES ADMINISTRATIVAS E OUTRAS RESTRIÇÕES DE UTILIDADE PÚBLICA

As servidões administrativas e outras restrições de utilidade pública estão assinaladas na Planta de Condicionantes do PU de Tavira e são as que seguidamente se indicam:

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico:

- a) Leito e Margem das Águas Fluviais;
- b) Leitos e Margens das Águas do Mar.

1.2 Recursos Agrícolas e Florestais - Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio;
- b) Infraestruturas do AHSA;
- c) Faixa de Proteção das Infraestruturas do AHSA.

1.3 Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de Proteção Especial.

1.4 Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Monumento Nacional;
- b) Imóvel de Interesse Público;
- c) Imóvel de Interesse Municipal;
- d) Zona Especial de Proteção;
- e) Zona Geral de Proteção.

1.5 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar.

1.6 Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica;
- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais.
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional;
 - ab) Zona de Servidão de Estrada Regional;
 - ac) Zona de Respeito de Estrada Regional.
- d) Rede Ferroviária – Via Férrea.

Áreas abrangidas por servidões administrativos e restrições de utilidade pública

Nas áreas abrangidas por servidões administrativos e restrições de utilidade pública, a disciplina de uso, ocupação e transformação do solo inerente à classificação e qualificação do solo que recaem em conformidade com as Plantas de Zonamento e do Regulamento, fica condicionada às disposições vinculativas que ao tempo estiverem em vigor e que regem tais servidões administrativas e restrições de utilidade pública; as operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio carecem de parecer e/ou autorização emitido pelo órgão administrativo competente, nos termos da lei em vigor, conforme previsto no artigo 7º do Regulamento do PU de Tavira.

Relativamente à ocupação, uso e transformação do solo das áreas abrangidas por Servidões e Restrições de Utilidade Pública, são apresentados três indicadores:

- Número de pedidos de procedimentos administrativos por Servidão e Restrições de Utilidade Pública:

Este indicador não se encontra a ser monitorizado, uma vez que os procedimentos administrativos apenas são registados no programa SIG, com as respetivas coordenadas após o seu deferimento, pelo que à data de entrada dos mesmos não nos é possível averiguar a sua localização geográfica.

- Número de procedimentos administrativos emitidos por Servidão e Restrições de Utilidade Pública: 33

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 3.

1.2 Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 8;
- b) Infraestruturas do AHSA: 0.

1.3 Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 9;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 0.

1.4 Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Imóveis Classificados: 0;
- b) Zona Especial e Geral de Proteção: 3.

Neste parâmetro optou-se por identificar apenas a totalidade dos imóveis classificados, sem identificação de cada classificação, uma vez que os mesmos serão abaixo identificados no presente documento, na descrição dos indicadores bienais. Optou-se também por juntar as zonas de proteção, porá uma identificação correta no programa SIG.

1.5 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 1.

1.6 Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0;

- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais: 0;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: 0;
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional: 0;
 - ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: 9.

• Sentidos dos Procedimentos administrativos emitidos, por Servidão e Restrição de Utilidade Pública (desfavorável, favorável, favorável condicionado):

1.1 Recursos Hídricos - Domínio Hídrico: 3 → 2 Favoráveis e 1 Favorável condicionado.

1.2 Recursos Agrícolas e Florestais – Obras de Aproveitamento Hidroagrícola:

- a) Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA): 8 Favoráveis;
- b) Infraestruturas do AHSA: 0.

1.3 Recursos Ecológicos:

- a) Reserva Ecológica Nacional (REN) – Outros Ecossistemas: 0;
- b) Áreas Protegidas – Parque Natural: 9 Favoráveis;
- c) Rede Natura 2000 – Zona de proteção Especial: 0.

1.4 Património Cultural – Imóveis classificados:

- a) Imóveis Classificados: 0;
- b) Zona Especial e Geral de Proteção: 3.

Neste parâmetro optou-se por identificar apenas a totalidade dos imóveis classificados, sem identificação de cada classificação, uma vez que os mesmos serão abaixo identificados no presente documento, na descrição dos indicadores bienais. Optou-se também por juntar as zonas de proteção, para uma melhor identificação no programa SIG.

1.5 Equipamentos – Defesa Nacional – Zona de Servidão Militar: 1.

1.6 Infraestruturas:

- a) Rede Elétrica – Infraestrutura de Transporte de Energia Elétrica: 0;
- b) Drenagem de Águas Residuais:
 - aa) Coletor de Águas Residuais: 0;
 - ab) Zona de Servidão de Drenagem de Águas Residuais: 0;
- c) Rede Rodoviária Nacional e Estradas Regionais:
 - aa) Estrada Regional: 0;
 - ab) Zona de Servidão e Respeito de Estrada Regional: 9;
- d) Rede Ferroviária – Via Férrea: 0.

▪ **Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA)**

No que se refere às áreas abrangidas pelo Perímetro Hidroagrícola – Aproveitamento Hidroagrícola do Sotavento Algarvio (AHSA) - Ocupação das áreas beneficiadas pelo AHSA, são apresentados três indicadores:

- N.º de pedidos de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
- N.º de procedimentos de exclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA
- N.º de ocupações indevidas em áreas beneficiadas pelo AHSA: Não foram detetadas novas ocupações indevidas nas áreas beneficiadas pelo AHSA

Considerando que os pedidos de exclusão do AHSA também poderão ser solicitados pelo interessado, diretamente junto da entidade, procedemos ao pedido de colaboração com a Direção Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural (DGADR), vindo a entidade referir que no período entre setembro de 2021 e setembro de 2022 não se verificou qualquer pedido de procedimento de exclusão nem de conclusão das áreas beneficiadas pelo AHSA e que também não foi detetada qualquer ocupação indevida na área de intervenção do PU.

▪ **Infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais**

Quanto às infraestruturas públicas de abastecimento de água e de drenagem e tratamento de águas residuais, não foram identificadas novas edificações nas faixas de proteção destas infraestruturas, tendo a avaliação deste indicador tido por base apenas as operações urbanísticas com alvará de utilização emitido e com nova área de ocupação do solo.

PROTEÇÃO E SALVAGUARDA

A zona de proteção e salvaguarda pretende conferir ao território elementos de sustentabilidade, estando definido zonas inundáveis, zonamento do ruído e zonas de conflito acústico.

▪ **Zonas inundáveis**

Procurando estabelecer as restrições necessárias para redução dos riscos e efeitos das cheias, e conforme o estabelecido no Decreto-Lei n.º 130/2012, de 22 de junho, foram identificadas as zonas inundáveis, considerando as áreas contíguas às margens dos cursos de água ou do mar que se estendam até à linha alcançada pela maior cheia com probabilidade de ocorrência num período de retorno de um século.

As inundações constituem um fenómeno súbito que atinge edifícios e vias e que resulta da confluência e acumulação do escoamento das águas pluviais em zonas de baixa capacidade de drenagem; as cheias, por seu

lado, formam-se por aumento dos caudais dos cursos de água e extravase do leito normal com inundação de margens e áreas circunvizinhas, desenvolvendo-se durante um período de horas ou de dias.

No âmbito do Plano de Gestão de Risco de inundações (PGRI) da Região Hidrográfica 8 - Ribeiras do Algarve correspondente ao primeiro ciclo de implementação da diretiva das inundações (2016-2021) e ao segundo ciclo (2022-2027) Tavira foi identificada como uma Área de Risco Potencial Significativo de Inundação (ARPSI).

Salienta-se as considerações incorporadas no Regulamento, no âmbito da articulação com a entidade que tutela: Artigo 56º - Zona Inundável, do CAPITULO IV - PROTEÇÃO E SALVAGUARDA, do Regulamento do PU de Tavira, estipula o seguinte:

1. *A zona inundável, identificada na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, corresponde à área contígua à margem do rio Séqua/Gilão que se estende até à linha com o tempo de recorrência de 100 anos.*
2. *Nas zonas inundáveis é interdita a ocupação do subsolo, assim como a localização de equipamentos e edifícios de proteção civil e outras infraestruturas consideradas sensíveis, cuja localização seja incompatível com este risco.*
3. *Nas operações urbanísticas sujeitas a controlo prévio, devem ser adotadas medidas adequadas de proteção contra cheias devendo, para o efeito, os requerentes/projetistas demonstrar a compatibilidade da operação com as cheias.*
4. *Nas operações urbanísticas que suscitem dúvidas, na análise da proteção à perigosidade de cheias, pode a câmara municipal solicitar parecer da autoridade competente, nos termos do enquadramento legal que estabelece a gestão dos recursos hídricos.*
5. *No âmbito do direito à informação, nas autorizações de utilização a emitir nesta zona, é obrigatória a menção da inclusão da edificação em zona inundável, bem como, de eventuais obrigações assumidas com vista a demonstrar a compatibilidade dos usos face à cheia considerada.*

À data de entrada em vigor do plano a área construída na zona inundável (312 694,00m²) correspondia a 94 125,30m², pelo que a percentagem de área construída em zona inundável era de 30%, mantendo-se ainda este valor.

Para a zona inundável, é apresentado apenas um indicador: N.º de operações urbanísticas de ocupação/utilização de áreas incluídas nas zonas inundáveis. A avaliação deste indicador teve por base apenas as operações urbanísticas com alvará de utilização emitido, com nova área de ocupação do solo com início de procedimento administrativo no período de vigência do plano, pelo que no período em análise, para a zona inundável, constata-se a não emissão de novos alvarás de utilização para essas condições, pelo que este indicador de seguimento não sofreu qualquer agravamento, mantendo-se igual.

▪ Classificação acústica

No âmbito do PU de Tavira e de acordo com as características de uso existentes e previstos no plano, a área de intervenção foi classificada como “zona mista”.

O artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro (Regulamento Geral do Ruído (RGR)), estabelece os valores limite de exposição, a que podem ficar expostas as zonas mistas, tendo em conta os indicadores de ruído L_{den} (indicador de ruído diurno-entardecer-noturno) e L_n (indicador de ruído noturno): “a) As zonas mistas não devem ficar expostas a ruído ambiente exterior superior a 65 dB(A), expresso pelo indicador L_{den} , e superior a 55 dB(A), expresso pelo indicador L_n ”. A análise dos mapas de ruído demonstram que a área de intervenção apresenta, em grande parte, níveis de ruído pouco elevados. As zonas de conflito correspondem às zonas onde os níveis de ruído ultrapassam os limites sonoros legais estabelecidos para esta zona.

Em conformidade com o Mapa de Ruído a principal fonte de ruído existente no interior da área de intervenção do plano é o tráfego rodoviário, nomeadamente o proveniente da ER125, devido ao elevado volume de veículos que circulam nesta rodovia. A ligação da R. Almirante Cândido dos Reis à Avenida D. Manuel I também contribui de forma significativa no ambiente sonoro. Constituem ainda fontes importantes de ruído algumas vias integradas na malha urbana, designadamente a Avenida Dr. Eduardo Mansinho, Rua Álvaro de Campos, Rua dos Bombeiros Municipais, Avenida Dr. Mateus Teixeira de Azevedo, Rua de São Pedro, Rua Dr. Augusto Carlos Palma, Rua Dr. Marcelino Franco, Rua 1º de maio (entre a Travessa das Cunhas e a Rua 4 de outubro), Rua 4 de outubro, Rua João Arias, Rua Atalaia Pequena, Rua da Atalaia e parcialmente a Rua Arquiteto Souto Moura.

Aquando da elaboração dos Mapas de Ruído toda a área afeta ao PU de Tavira (à exceção duma faixa aproximada de 30 metros ao longo da ER125, de 15 metros ao longo das vias rodoviárias mencionadas e na imediata proximidade ao longo das restantes rodovias consideradas no modelo) apresenta níveis sonoros compatíveis com os valores limite de exposição para Zonas Mistas, ou seja, $L_{den} \leq 65$ dB(A) e $L_n \leq 55$ dB(A). Assim, tendo em conta a classificação da área do PUT como “zona mista”, identificaram-se aquando da elaboração dos Mapas de Ruído as seguintes situações de conflito:

Considerando o indicador L_{den} , registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 65 dB (A)):

- Junto da ER125, numa faixa variável entre 25 e 40 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 70 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;
- Junto à Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa variável entre 25 e 30 metros e Avenida D. Manuel I numa faixa de 20 metros;
- Junto das restantes vias urbanas identificadas numa faixa variável entre 6 e 15 metros.

Considerando o indicador L_n , registam-se conflitos (zona com níveis sonoros superiores a 55 dB (A)):

- Junto da ER125, numa faixa variável entre 40 e 55 metros, estendendo-se esta faixa até cerca de 100 metros quando a ER125 se aproxima da Av. Álvaro de Campos;
- Junto à Rua Almirante Cândido dos Reis, numa faixa de cerca de 30 metros e Avenida D. Manuel Inuma faixa de 20 metros;
- Junto das restantes vias urbanas identificadas numa faixa variável entre 10 e 18 metros.

Perante esta situação procurou-se salvaguardar, através do disposto no Artigo 57º do Regulamento do PUT, que para as zonas de conflito, identificadas na Planta de Zonamento - Outros Limites de Proteção e Salvaguarda, o licenciamento de novas construções, em áreas expostas a níveis sonoros de ruído ambiente exterior superiores ao definido para as zonas mistas, apenas é permitido, após demonstração técnica da compatibilidade da edificação e respetivos usos com níveis sonoros exigidos na legislação em vigor. Por sua vez, nas qualificações de solo - Espaços Habitacionais e Espaços de Uso Especial - Turístico, abrangidos pelas zonas de conflito de ruído contíguos à ER125, não é permitida a sua ocupação enquanto se verificar a violação dos valores limites de ruído ambiente exterior fixados na lei.

No âmbito das medidas e recomendações para avaliação dos indicadores, encontra-se previsto a atualização periódica dos mapas de ruído e análise da evolução dos indicadores. No entanto é importante referir que o Município dispunha de um sonómetro procedendo, com alguma regularidade, à realização de medições dos níveis de ruído em determinados espaços do concelho, no entanto, face às atuais exigências decorrentes da legislação aplicável nesta matéria, nomeadamente no que respeita aos requisitos necessários à acreditação pelo IPAC - Instituto Português de Acreditação, I.P., revelou-se desadequada a manutenção desta atividade nos serviços municipais, tendo neste momento o Município que recorrer à contratualização de prestadores de serviços externos para a realização de medições dos níveis de ruído, situação não efetuada até à presente data.

Solicitado apoio à CCDR e APA, foi referido pela CCDR que a entidade não dispõe da informação tratada para efeitos de monitorização da execução do PU de Tavira, ou de outro qualquer Plano Territorial Municipal, e pela APA que sendo a câmara a entidade responsável, poderá recorrer à informação periodicamente produzida e disponibilizada pela APA e por outros organismos. Consultados alguns *sites*, nomeadamente os indicados pela APA, foi verificado que nenhum procede à monitorização do ruído na região do Algarve. Assim a monitorização do indicador previsto para a classificação acústica (N.º de Incumprimentos do Regulamento Geral do Ruído (RGR)/N.º de recetores sensíveis identificados), nestes dois anos de execução do plano, ficou sem avaliação, face à situação descrita, no entanto, o Município já celebrou contrato com uma empresa e diligenciará para que sejam efetuadas medições de ruído que nos permitam ter ao dispor dados para avaliar este indicador no próximo relatório de avaliação, a realizar em 2023.

ESPAÇOS CANAL E INFRAESTRUTURAS

▪ Espaços Canal

O novo enquadramento legal sobre a classificação e qualificação do solo os “espaços-canal” devem ser qualificados nas diversas categorias de solo rústico e urbano, não constituindo uma categoria de solo autónoma.

O espaço-canal inclui:

- O corredor necessário à implantação da infraestrutura;
- As áreas de solo necessárias à implantação dos sistemas técnicos complementares diretamente associados (órgãos de sinalização e de controlo, etc.);
- As áreas de solo constituídas em torno da infraestrutura e destinadas a assegurar a sua proteção e correto funcionamento, bem como a sua eventual ampliação, e como tal sujeitas a servidão de utilidade pública non aedificandi.

No âmbito da concretização do plano, foi identificado um espaço canal com a área necessária à execução de uma infraestrutura programada.

▪ Infraestruturas Estruturantes

A rede viária encontra-se estruturada e hierarquizada de acordo com as funções e características das rodovias, sendo constituída pelas seguintes categorias:

- Rodovia Principal – compreende as vias que asseguram a distribuição dos principais fluxos de tráfego do concelho, bem como as ligações à rede supraconcelhia, na área do PU de Tavira é constituída pela ER 125;
- Rodovia Distribuidora - compreende as vias internas ao aglomerado urbano, assegurando a distribuição próxima bem como o encaminhamento dos fluxos para as vias de nível superior;
- Rodovia de Acesso Local – Compreende as ruas com utilização distinta e partilhada por veículos e peões, constituída por eixos de distribuição local e eixos de acesso local, assegurando predominantemente funções de acesso local ao tecido de atividades e funções urbanas.

As áreas para estacionamento constituem-se zonas de reserva e uso condicionado para o efeito. Localizam-se em áreas estratégicas para o (re) ordenamento da rede viária e a estrutura funcional da área do plano.

Relativamente à permeabilidade do solo, é apresentado apenas um indicador: Área (ha) de espaços não impermeabilizados/Área de intervenção do PU de Tavira. Este indicador foi apurado por um valor aproximado de 104,15 (ha), resultado da soma dos espaços não impermeabilizados públicos e privados, não se verificando qualquer alteração ao mesmo.

Quadro 6 | Avaliação e controlo dos Indicadores bienais previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira.

	Norma	Designação	Formulação	Valor de referência*	Valor atual	Avaliação/Controlo
ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO (Classificação e qualificação do solo)	Espaços de Atividades Económicas	▪ Atração de atividades económicas	▪ N.º de estabelecimentos/atividade económica	—	▪ Comércio - 0 ▪ Serviços - 0 ▪ Indústria - 0	A avaliação deste parâmetro teve por base apenas as operações urbanísticas com alvará de utilização emitidos disponibilizados na base de dados do SIG.
PATRIMÓNIO EDIFICADO	Património Edificado	▪ Imóveis classificados e em vias de classificação	▪ N.º de imóveis classificados e em vias de classificação	18	19	Inicialmente foram identificados 18 imóveis classificados, porém, um desses imóveis não tinha o procedimento concluído. Assim atualmente existem 17 imóveis classificados e 2 imóveis em vias de classificação.
		▪ Imóveis inventariados	▪ N.º de imóveis inventariados	782	782	Na área de intervenção do plano foram inicialmente inventariados 782 imóveis, não tendo esta base sido alterada, pelo que os mesmos se mantêm.

ZONAMENTO – CATEGORIAS E SUB-CATEGORIAS DE SOLO

Espaços de Atividades Económicas

A competitividade da economia é determinante para o bem-estar de uma sociedade, sendo a sua adequação aos valores sociais, ao modelo cultural e à sua identidade, fatores potenciadores e diferenciadores.

No presente plano foram identificados dois tipos de Espaços de Atividades Económicas, denominados de AE1 e AE2, que correspondem às áreas que se destinam preferencialmente ao acolhimento de atividades económicas, que devem desenvolver-se de forma preferencialmente concertada, com especiais necessidades de afetação e organização do espaço urbano, nomeadamente armazenagem e logística, comércio e serviços.

Estas duas infraestruturas são elementos centrais na organização do plano, no desenvolvimento do tecido empresarial e na promoção e valorização dos produtos/recursos endógenos, por forma a desenvolver setores de atividade tradicionais, numa lógica de diversificação económica.

▪ **Atração de atividades económicas**

A atratividade de atividades económicas passa pela estruturação da promoção e dinamização económica sobre uma base coerente de comunicação, que estabeleça interatividade com o meio envolvente, a nível local, nacional e internacional é essencial, promovendo o território de forma fiel à sua identidade, na defesa do seu património material e imaterial, garantindo uma estratégia de desenvolvimento económico na área do plano.

Neste âmbito é essencial o apoio às empresas existentes e a instalar, assim como a necessidade de promoção do empreendedorismo aos mais jovens, através da educação e da aprendizagem, com o objetivo de estimular a realização de atividades e projetos de empreendedorismo que despertem o seu espírito empreendedor.

No âmbito da avaliação da implementação do plano, e conforme já foi referido inicialmente não foram estabelecidos valores de referência, porém constata-se que nestes dois anos de vigência do plano não foi verificado a construção/instalação de novas atividades económicas nesta categoria de solo.

PATRIMÓNIO EDIFICADO

▪ **Imóveis classificados e em vias de classificação**

Os imóveis classificados e em vias de classificação encontram-se estabelecidos com base na política e regime de proteção e valorização do património cultural imóvel, tendo sido sujeitos ao procedimento de classificação de bens culturais imóveis, previstos em legislação.

Os imóveis classificados e em vias de classificação integram o património cultural imóvel e os bens imóveis que assumem relevância para a compreensão, permanência e construção da identidade nacional e para a democratização da cultura, e constituem testemunhos de interesse cultural relevante, designadamente histórico e arquitetónico, refletindo valores de memória, antiguidade, autenticidade, originalidade, raridade, singularidade ou exemplaridade.

Estes podem ser classificados como de interesse nacional, de interesse público ou de interesse municipal.

São considerados imóveis de interesse nacional quando a respetiva proteção e valorização, no todo ou em parte, represente um valor cultural de significado para a Nação, sendo que para os bens imóveis classificados como de interesse nacional, sejam eles monumentos, conjuntos ou sítios, é adotada a designação «monumento nacional».

- **Monumentos:** obras de arquitetura notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico, técnico ou social, incluindo as instalações ou elementos decorativos que fazem parte integrante destas obras, bem como as obras de escultura ou de pintura monumental;
- **Conjunto:** agrupamentos arquitetónicos de suficiente coesão, de modo a poderem ser delimitados geograficamente, e notáveis, simultaneamente, pela sua unidade ou integração na área onde se inserem e pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social;
- **Sítios:** obras ou obras conjuntas em espaços suficientemente característicos e homogéneos, de maneira a poderem ser delimitados geograficamente, notáveis pelo seu interesse histórico, arqueológico, artístico, científico ou social.

São considerados imóveis de interesse público quando a respetiva proteção e valorização represente ainda um valor cultural de importância nacional, mas para o qual o regime de proteção inerente à classificação como de interesse nacional se mostre desproporcionado.

São considerados imóveis de interesse municipal os bens cuja proteção e valorização, no todo ou em parte, representem um valor cultural de significado predominante para o município.

Os imóveis classificados são ainda constituídos por zonas gerais e especiais de proteção, por forma a minimizar os impactos construtivos, que obras na zona delimitada possam produzir.

Os imóveis que se encontrem em procedimento de classificação (em vias de classificação), beneficiam automaticamente de uma zona geral de proteção, por forma a garantir a proteção e valorização do bem imóvel a classificar.

Na área de intervenção do plano constata-se que inicialmente foram identificados 18 imóveis classificados, porém, um desses imóveis (Capela de Nossa Senhora da Piedade) não tinha o procedimento concluído - conforme informação obtida na Direção Regional de Cultura do Algarve (DRC Algarve) -. Assim atualmente existem 17 imóveis classificados e 2 imóveis em vias de classificação, sendo eles:

MN - Monumento Nacional:

- Igreja de Santa Maria do Castelo;
- Muralhas do Castelo de Tavira;
- Muralhas do Castelo de Tavira (2.ª fase);

MIP – Monumento de Interesse Público:

- Ermida de Nossa Senhora da Consolação;
- Convento de Nossa Senhora da Graça;

- Convento e Igreja de Nossa Senhora do Carmo;
- Quartel da Atalaia;

IIP – Imóvel de Interesse Público:

- Igreja de São José do Hospital ou do Espírito Santo;
- Igreja da Misericórdia de Tavira;
- Ponte Antiga sobre o Rio Gilão;
- Igreja de Nossa Senhora das Ondas ou do Corpo Santo, e edifício do Antigo Compromisso Marítimo de Tavira;
- Palácio da Galeria;

IM – Interesse Municipal:

- Casa André Pilarte;
- Capela ou Ermida de São Sebastião com todo o seu recheio;
- Igreja de Santa Ana, com todo o seu recheio;
- Edifícios designados “Casa Raul Lino”;
- Ermida de Nossa Senhora das Angústias.

Imóveis em vias de classificação:

- Capela de Nossa Senhora da Piedade;
- Igreja e ruínas do antigo Convento de São Francisco, incluindo o cemitério e atual jardim público e o património integrado.

▪ **Imóveis inventariados**

Os imóveis inventariados são imóveis com valor patrimonial municipal, não classificados ao abrigo da legislação em vigor, assim como dos respetivos elementos construtivos de relevante valor patrimonial, estético e artístico que caracterizam uma edificação (platibandas, beirados, cantarias, caixilharias, chaminés, ferragens, cunhais, gárgulas, elementos escultóricos ou outros).

Os Imóveis Inventariados constituem o conjunto de bens representativos da identidade e da história do concelho, que importa preservar enquanto testemunho com valor histórico, arquitetónico, civilizacional e cultural, nos quais se encontram identificados:

- Edifícios a Preservar;
- Fachadas a Preservar;
- Elementos Notáveis.

A sua identificação terá como finalidade a manutenção e/ou reabilitação do interesse histórico, tipológico e morfológico dos elementos mais significativos, enquanto testemunhos históricos das atividades e realizações humanas, no intuito de promover a sua salvaguarda e o reforço dos valores arquitetónicos.

O núcleo urbano mais antigo da cidade contempla um maior número de edifícios identitários da cidade, sendo ainda possível hoje em dia contemplar as diversas épocas de ocupação na cidade e distintos estilos arquitetónicos.

Na área de intervenção do plano foram inicialmente inventariados 782 imóveis, não tendo esta base sido alterada, pelo que os mesmos se mantêm.

INDICADORES APLICÁVEIS AO PROGRAMA DE EXECUÇÃO

Quanto aos indicadores aplicáveis ao Programa de execução, verifica-se que nenhum tem prioridade de execução nestes dois primeiros anos, no entanto constata-se que um já se encontra com obra executada e dois com obra em curso, conforme consta no quadro seguinte:

Quadro 7 | Avaliação e controlo dos Indicadores aplicáveis ao Programa de execução e previstos no Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos que integra o PU de Tavira

Designação / Formulação	Prioridade	Periodicidade	Execução	Entidades/ Parceiros
▪ Construção do Centro Interpretativo	II (até 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Reabilitação do edifício do Compromisso Marítimo	I (até 3 anos)	Quadrienal	Obra em curso	CM Tavira
▪ Reabilitação do Cineteatro	I (até 3 anos)	Quadrienal	Obra em curso	CM Tavira
▪ Requalificação da Praça Dr. António Padinha	I (até 3 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Requalificação da Rua D. Marcelino Franco	II (até 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Requalificação do Jardim de São Francisco	II (até 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Construção de ponte sobre o Rio Gilão	I (até 3 anos)	Quadrienal	Executado	CM Tavira
▪ N.º de arruamentos valorizados	III (até 10 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Instalação de válvulas de maré	II (até 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira
▪ Requalificação das frentes ribeirinhas	I/II (até 3 e 6 anos)	Quadrienal	—	CM Tavira

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A área de intervenção do plano corresponde à área central da cidade de Tavira, que se encontra maioritariamente consolidada, não vindo o plano possibilitar muitas operações urbanísticas adicionais ao que já era permitido pelo Plano Geral de Urbanização de Tavira, que vigorou durante 28 anos.

No espaço temporal aqui vertido (2 anos), ocorreram acontecimentos inesperados (a pandemia mundial provocada pela COVID-19 e o atual conflito na Ucrânia com repercussões à escala mundial) e, como tal, imprevistos no PU de Tavira que levaram a que a execução ocorrida desde a data de entrada em vigor do plano até à data da elaboração deste segundo relatório tenha sido condicionada, nas suas mais diversas componentes.

A falta de dados cria limitações à realização de uma síntese suficientemente esclarecedora da avaliação da evolução da implementação do PU de Tavira, porém, através de alguns indicadores, é permitido verificar um ligeiro acréscimo de operações urbanísticas com data de início de procedimento desde 2020, sendo que apenas os analisados favoravelmente se encontram aqui vertidos (data em que são introduzidos no programa SIG).

Importa salientar as dificuldades e constrangimentos com que nos confrontámos aquando da elaboração deste relatório de avaliação:

- O facto do Relatório de Indicadores Qualitativos e Quantitativos não apresentarem os valores de referência e as metas a atingir, limitaram a análise dos indicadores bienais, dado estarmos a fazer um relatório de avaliação e controle desconhecendo “de onde viemos” e “para onde pretendemos ir”;
- Algumas entidades não darem resposta às solicitações de dados imprescindíveis para se poder efetuar a devida avaliação, impossibilita a realização da avaliação e controle de alguns indicadores;
- Os serviços desenvolvidos pelas entidades seguem as suas regras próprias e, consequentemente, a organização dos dados é, em alguns casos, divergente do que necessitamos para se poder efetuar a devida avaliação, limitando substancialmente a devida avaliação e controle de indicadores;
- A informação recolhida teve por base a informação disponibilizada pela Divisão de Sistemas de Informação e Cartografia (DSIC), cujos dados se reportam ao ano 2020 e seguintes, suportada nas listagens das operações urbanísticas registadas com georreferenciação efetuada pela Divisão de Gestão Urbanística e Obras Particulares (DGUOP).

Em conclusão, e considerando os factos supra descritos, constata-se que apesar de continuarmos com algumas dificuldades na obtenção de dados para alguns dos indicadores de seguimento definidos, verificou-se uma melhor colaboração quer interna, quer com as entidades exteriores, na disponibilização dos dados dos principais indicadores, pelo que foi possível apurar que desde a data de entrada em vigor do plano até à presente data –

2 anos de vigência-, não foram verificadas alterações significativas na área territorialmente abrangida pelo mesmo, considerando-se a informação disponibilizada ainda não permite confirmar a eficiência da implementação do PUT de Tavira.